



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 579 – Página (s): 2, 3, 4, 5, 6 e 7
Data: 12/12/2019



EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – ÁREAS DIVERSAS
PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDELIS.

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Fidelis, Centro, São Fidélis/RJ, inscrita no CNPJ 29.110.093/0001-03, através da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria nº 455/2019, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, de acordo com a Lei Municipal 1.501/17 e o Decreto Municipal nº 3.787/19, visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 - O Município de São Fidélis realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 455/2019.

1.3 - Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Fidélis, www.saofidelis.rj.gov.br/, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as



exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5 - É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades, podendo manter quadro de reserva de candidatos aprovados.

1.6 - Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7 - O presente processo seletivo terá validade de 02 anos a contar da publicação da homologação de seu resultado final.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 - Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Prefeitura de São Fidélis, www.saofidelis.rj.gov.br/, bem como no quadro de avisos na Sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Ficam reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, observando item 8.4.

3.2 - De acordo com a jurisprudência pátria, tal percentual se faz necessário, pois caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade deste processo, o edital deve garantir, no mínimo, a reserva de 5% (cinco por cento) às pessoas portadoras de deficiência. Destacando que para funções ou cargos, objetos de processos seletivos ou concursos públicos em que são oferecidas menos de 5 (cinco) vagas, não deve haver reserva para os candidatos portadores de deficiência, sob pena de se alijarem, em proporção maior do que a lei considera devida, os demais concorrentes da competição. Dessa forma, não há reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência, pois, nesses casos, 1 (uma) vaga sequer já corresponderia a um percentual de reserva maior que os 20% permitidos pela Lei nº 8.112/1990.

3.3 – O candidato Portador de Deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar, junto a COPPS, se as atribuições do respectivo cargo, especificadas neste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador, através de laudo médico original e atualizado, no máximo de três meses da data de inscrição.

3.4 - O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.5 - Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência no ato da inscrição;

3.6. O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar laudo comprobatório, assinado por médico da área da sua deficiência com no máximo três meses anteriores a data da contratação.

3.7. Estará eliminado da seleção o candidato que se declarar deficiente e não apresentar o laudo médico comprobatório na data da contratação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES:

a) Ter concluído habilitação mínima requerida a função pretendida, apresentando original e cópia de certificado de conclusão ou diploma exigido para a função;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

c) Apresentar RG e CPF (originais e cópias) e uma Foto 3x4 colorida;

d) Apresentar documentação referente a comprovação de titulação e experiência profissional;

e) Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão entre os dias 16 a 20 de dezembro de 2019, das 08 h às 17h, Auditório do CIEP – 420 “Joaquim Maia Brandão”, endereçado à Rua Elisa da Costa Santos s/n, Bairro Montese, São Fidélis/RJ.

b) O candidato deverá imprimir e preencher sua ficha de inscrição, que será parte do documento cuja apresentação é obrigatória, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, disponível para impressão no site www.saofidelis.rj.gov.br/.

c) Caso seja realizada por procuração, deverá apresentar instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

d) Após o autopreenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar os documentos descritos no item 4.1 deste Edital, e comprobatórios de títulos e experiência profissional, em envelope tipo ofício e entregá-lo ao atendente, que deverá conferir toda a documentação, identificando e lacrando na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo fornecido pela atendente ao candidato protocolo de recebimento dos documentos.

f) O candidato somente poderá concorrer a uma das funções pretendidas, não sendo aceitas duas inscrições por candidato. Será eliminado deste processo seletivo, aquele que se inscrever para mais de uma função.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação da documentação trazida pelos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 - Da Prova de Títulos e Experiência Profissional:

5.2.1 Comprovantes de títulos e de experiência profissional serão entregues no ato da inscrição para avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPPS.

5.2.2 - Para comprovação da Experiência Profissional é necessária a apresentação dos seguintes documentos para relativa atribuição da pontuação:

a) Contagem de tempo de experiência na área de Educação Privada, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício na função docente correspondente a pretendida no Edital, devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia):

b) Contagem de tempo de experiência em função, cargo ou emprego público na área pretendida da Educação, comprovada por contracheques (atualizados – últimos 02 meses), caso ainda ativo, contendo data de admissão no serviço público, ou declaração do tempo de serviço, com timbre e assinatura com matrícula, do Departamento de Recursos Humanos do órgão competente, ou por Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia):

Experiência Profissional	Pontuação
01 (um) ano completo	01 (um) ponto
02 (dois) anos completos	02 (dois) pontos
03 (três) anos completos	03 (três) pontos
04 (quatro) anos completos	04 (quatro) pontos
05 (cinco) anos completos	05 (cinco) pontos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



06 (seis) anos completos	06 (seis) pontos
07 (sete) anos completos	07 (sete) pontos
A partir de 08 (anos) anos completos	08 (oito) pontos

5.2.3 - Para comprovação da titulação é necessária a apresentação dos seguintes documentos para relativa atribuição da pontuação:

a) Professor para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil e Auxiliar de Creche:

TÍTULOS	Pontuação de cada título*
Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	OBRIGATÓRIO
Graduação de Nível Superior na área de Educação com licenciatura plena (diversa daquela que porventura seja apresentada como requisito mínimo para a contratação).	01 (um) ponto
Pós-Graduação lato sensu de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas na área apresentada para contratação.	02 (dois) pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) na área apresentada para contratação.	03 (três) pontos

a.1) Somente serão aceitos um título por cada especialização, ou seja, uma graduação, uma pós lato sensu e uma pós stricto sensu.

b) Professor para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental:

TÍTULOS	Pontuação de cada título*
Licenciatura Plena da área pretendida.	OBRIGATÓRIO
Graduação de Nível Superior na área de Educação com licenciatura plena (diversa daquela que porventura seja apresentada como requisito mínimo para a contratação).	01 (um) ponto
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área específica de atuação, com carga horária mínima de 360 horas, na área apresentada para contratação.	02 (dois) pontos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(diversa daquela que porventura seja apresentada como requisito mínimo para a contratação).	
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e/ou doutorado) na área específica, apresentada para contratação	03 (três) pontos

b.1) Somente serão aceitos um título por cada especialização, ou seja, uma graduação, uma pós lato sensu e uma pós stricto sensu.

5.2.4 -. Somente serão documentos pontuados como titulação os que não sejam itens obrigatórios para habilitação mínima, conforme descrição da qualificação no quadro de vagas no Anexo I.

5.2.5 - Os certificados de cursos só serão aceitos se apresentarem carga horária, identificação da instituição, e assinatura do seu representante.

5.2.6 - Não serão pontuados os documentos de habilitação que não forem reconhecidos para os fins que se destinam pelo Ministério da Educação – MEC.

5.2.7 - Não será considerada a contagem de tempo concomitante.

5.2.8 A pontuação final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 - Os resultados preliminares serão divulgados no dia 15 de janeiro de 2020 no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura de São Fidélis, da Secretaria Municipal de Educação, e no site oficial - www.saofidelis.rj.gov.br/, através de publicação no Diário Oficial.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Haverá prazo de 2 (dois) dias corridos, imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar, nos dias 16 e 17 de janeiro de 2020, para que o candidato protocole recurso junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, ordem de classificação ou desclassificação.

7.2 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

7.3 - O recurso contra o resultado da análise de títulos deverá ser feito em formulário próprio, constante do Anexo V, disponível no site oficial da Prefeitura de São Fidélis, www.saofidelis.rj.gov.br/.

7.4 - O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

7.5 - Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 22 de janeiro de 2020, afixados no mesmo local onde será afixado o resultado preliminar deste



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura de São Fidélis, www.saofidelis.rj.gov.br/, através de publicação do Diário Oficial.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na avaliação de títulos e experiência profissional, a ser utilizada como cadastro de contratação temporária de acordo com a necessidade da Administração Pública.

8.2 - Em caso de empate na avaliação de títulos e experiência profissional, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- I - o candidato de idade mais elevada, nos termos da legislação específica;
- II - maior tempo de experiência;
- III - maior nota referente a titulação;
- IV - sorteio público que será realizado na presença dos candidatos.

8.3 - Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura de São Fidélis, www.saofidelis.rj.gov.br/, através de publicação no Diário Oficial, e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

8.4 - A classificação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas aos portadores de deficiência será feita em lista separada e publicada no mesmo dia e local definidos para publicação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, além de constarem na listagem geral de candidatos.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital, a qualquer tempo.

10. RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação no dia **24 de janeiro de 2020**

10.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação para o atendimento das vagas e turnos ofertados.

10.3 – Em caso de recusa do candidato classificado da vaga e turno ofertado conforme necessidade da Secretaria de Educação, esse poderá ser reconvocato ao final da convocação da listagem inicial.



11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de dois (dois) dias, por meio do site da Prefeitura de São Fidélis, www.saofidelis.rj.gov.br/, através de publicação no Diário Oficial.

11.2 O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos.

11.3. São documentos necessários para assinatura do contrato: (cópias e originais), sem prejuízo de outros requisitados pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - CPF;
- III - Título Eleitor;
- IV - Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- V - Certificado de Reservista (candidato masculino);
- VI - Comprovante de Escolaridade: diploma ou Certidão de conclusão de curso, autenticado;
- VII - PIS/PASEP;
- VIII - Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- IX - Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- X - Certidão nascimento ou casamento;
- XI - Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- XII - Declaração de acúmulo de cargo, nos casos de já possuir vínculo público, com carga horária discriminada, a fim de aferir a compatibilidade de cargos e de carga horária, na forma da acumulação prevista na Constituição Federal, ainda compatibilidade necessária para atender ao horário disposto para a função concorrida, definido pela Unidade Escolar/Secretaria de Educação.
- XIII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- XIV - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	12/12/2019
INSCRIÇÕES	16 a 20/12/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	15/01/2020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ENTRADA DE RECURSOS	16 e 17/01/2020
RESULTADO DOS RECURSOS	22/01/2020
RESULTADO FINAL	24/01/2020

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - No caso do contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nas disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, respeitado o contraditório e a ampla defesa;

IV - No caso do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato, incluindo as hipóteses de acumulação previstas na Constituição da República;

V - A qualquer tempo, no caso de encerrada a motivação da contratação;

VI - Em razão de interesse público ou em razão de legislação em vigor.

13.2 - A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 15 (quinze) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para rescisão contratual.

13.3 - O avaliação funcional de desempenho que não recomende a permanência do servidor, feita pela Secretaria, será compreendido como hipóteses de infração disciplinar para rescisão contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

14.2 - A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da contratação.

14.3 - O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente, senão por outro processo seletivo.

14.4 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Fidélis.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.

São Fidélis, 12 de dezembro de 2019.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
QUANTITATIVO DE VAGAS ESTIMADAS

FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS TOTAL	SALÁRIO BASE – R\$
Professor de Educação Infantil	Ensino Médio Completo na área de Magistério ou Curso Superior em Pedagogia.	25	02	1.598,58
Professor Docente II	Ensino Médio Completo na área de Magistério ou Curso Superior em Pedagogia	25	15	1.598,58
Professor Docente I (Língua Portuguesa)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Língua Portuguesa.	30	03	1.918,30
Professor Docente I (Língua Estrangeira)	Ensino Superior com licenciatura plena em Letras e habilitação no componente curricular Língua Inglesa (Inglês)	30	03	1.918,30
Professor Docente I (Matemática)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Matemática.	30	01	1.918,30
Professor Docente I (Geografia)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Geografia.	30	02	1.918,30
Professor Docente I (História)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular História.	30	04	1.918,30
Professor Docente I (Ciências)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Ciências	30	03	1.918,30
Professor Docente I (Educação Física)	Ensino Superior com licenciatura plena e	30	02	1.918,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	habilitação no componente curricular Educação Física.			
Professor Docente I (Arte)	Ensino Superior com licenciatura plena e habilitação no componente curricular Arte.	30	03	1.918,30
Professor Docente I (Ensino Religioso)	Ensino Superior com licenciatura plena em Ciência da Religião/Teologia.	30	02	1.918,30
Professor Docente I (Libras)	Ensino Superior licenciatura plena em Letras/Libras ou Pedagogia e curso de Especialização (<i>Lato Sensu</i>) em Libras emitido por Instituição Credenciada Ou Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras expedido pelo MEC.	30	01	1.918,30
Professor Pedagogo (Supervisor)	Curso Superior em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar.	25	01	2.200,57
Professor Pedagogo	Curso Superior em Pedagogia.	25	01	2.200,57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dados Pessoais

Candidato(a): _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF.: _____ Sexo: () M () F

Endereço: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Celular _____ E-mail: _____

Concorre à vaga destinada a pessoas com deficiência? () Sim () Não

Ciente das responsabilidades civis, criminais e administrativas, ratifico o presente termo dando como verdadeiras as informações fornecidas.

São Fidélis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

- COPPS -

1	2	Total

* 1 - Tempo de Experiência

2 - Titulação



ANEXO III

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Recebemos os comprovantes de titulação e experiência como inscrição referente ao processo seletivo do Edital 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação, na forma que segue:

() sim () não - Contagem de tempo de experiência em na área de Educação PRIVADA, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que se comprove o exercício na função docente correspondente a pretendida no Edital, devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia).

() sim () não - Contagem de tempo de experiência em função ou emprego PÚBLICO na área de Educação, comprovada por contracheques (atualizados – últimos 02 meses), contendo data de admissão no serviço público, caso ativo, ou declaração do tempo de serviço, com timbre e assinatura com matrícula, do Departamento de Recursos Humanos do órgão competente, ou por carteira de trabalho devidamente assinada pelo empregador (apresentar original e cópia).

() sim () não - Curso de Ensino Médio na Modalidade NORMAL ou Licenciatura Plena em PEDAGOGIA com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

() sim () não - GRADUAÇÃO de Nível Superior na área de Educação (diversa daquela que porventura seja apresentada como requisito mínimo para a contratação).

() sim () não - PÓS-GRADUAÇÃO *lato sensu* de especialização na área específica de atuação, com carga horária mínima de 360 horas na área apresentada para contratação.

() sim () não - PÓS-GRADUAÇÃO *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) na área apresentada para contratação.

Candidato(a): _____

São Fidélis, _____ de dezembro de 2019.

Assinatura do Atendente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____

declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

São Fidélis, _____ de dezembro de 2019

Assinatura do Candidato:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Cuidar e educar crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares; auxiliando as crianças na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocando fraldas, dando banho e escovando os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias; prestar os primeiros socorros, quando necessário; relatar as ocorrências não rotineiras à chefia imediata para providências subsequentes; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente, dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais utilizando jogos, brincadeiras, desenhos e colagem; organizar registro de observação das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o desenvolvimento integral da criança; estar atento às interações das crianças com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola/Rede Municipal de Ensino; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar da Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR II	Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola em que está inserido; Planejar executar, avaliar e registrar os conteúdos/atividades do processo educativo no seu âmbito de atuação, procurando atingir aos objetivos propostos para o ensino; Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos que deverão estar incluídos no Projeto Político-Pedagógico; Proceder continuamente à avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho quando necessário; Acompanhar o desempenho de seus alunos no decorrer do ano letivo; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem; Participar integralmente do Conselho de Classe; Participar das reuniões administrativo-pedagógicas da escola quando convocado; Participar da Formação Continuada promovida pela SEMED; Dialogar com o aluno, de modo que as conversas interfiram,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	positivamente, no seu rendimento; Acompanhar a evolução do aluno, analisando e avaliando suas capacidades cognitivas e não cognitivas (autocontrole, comportamento social, estímulo), propiciando e fornecendo melhorias na qualidade da educação; Relacionar-se bem com os educandos, expressando-se com clareza, assumindo o papel de mediador na ação educativa; mediadores que realizem intervenções pedagógicas no acompanhamento da ação e do pensamento individualizado infantil; Constituir um olhar global sobre a criança/aluno, interagindo e contribuindo para sedimentar a crença na concepção de criança cidadã, demonstrando cuidado, zelo, afeto, respeito, flexibilidade, sociabilidade no espaço e/ou ambiente de educação; Instigar, provocar, desafiar a curiosidade, a imaginação e a aprendizagem das crianças e/ou alunos; Responsabilizar-se pelo uso adequado dos equipamentos, jogos e dos materiais paradidáticos usados pelas crianças e pela conservação destes ampliando o universo de suas experiências e conhecimentos; É tarefa obrigatória do professor o preenchimento do diário de classe e relatório de observação individual do aluno sem rasuras.
PROFESSOR I – ARTE:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR I CIÊNCIAS	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR I – ENSINORELIGIOSO:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR I GEOGRAFIA:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata., permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR I HISTÓRIA:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR I LIBRAS:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR I MATEMÁTICA:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR I LÍNGUA INGLESA	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
. PROFESSOR I LÍNGUA PORTUGUESA:	Participar na elaboração da proposta pedagógica da Escola/Rede Municipal de Ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam a aprendizagem; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas/aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e colaboração com a administração da Chefia e da Escola; acompanhar e avaliar, sistematicamente, o processo educacional; Registrar no diário de classe, diariamente, a frequência dos alunos, as determinações da Base Nacional Comum Curricular e o resultado das avaliações do processo de ensino-aprendizagem, bem como todo o preenchimento do diário de classe e estar atento às interações com os outros, com as coisas, com o ambiente; planejar um espaço que estimule a inteligência das crianças, bem como sua imaginação, permitindo descobertas e aguçando sua curiosidade; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata. Atividades de articulação com as famílias e a comunidade; participar dos Conselhos de Classe, Promoção e Reunião de Pais; participar dos cursos de formação continuada, inclusive os oferecidos pela Chefia; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.
PROFESSOR PEDAGOGO	Atividade de suporte pedagógico direto à docência e discência na Educação Básica incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: ter conhecimento da legislação pertinente ao ensino, bem como a sua aplicabilidade; participar da elaboração, execução e adequação a proposta pedagógica da escola; produzir levantamentos e relatórios sobre os perfis dos educandos como indivíduos inseridos em grupos; planejar e desenvolver projetos de atendimentos e acompanhamentos escolar dos alunos; implementar, orientar atividades que desenvolvem e aperfeiçoem o relacionamento interpessoal dos membros da comunidade escolar; criar e gerir ações educacionais que tenham como objetivos: abertura de canais de expressão e comunicação entre os membros da comunidade escolar bem como oportunizar situações que promovam a reflexão necessária à construção de uma visão coletiva da ação pedagógica; fomentar formas de interação baseadas na participação entre os membros das equipes gestoras, docentes, discentes e comunitárias; zelar pela disciplina e a boa convivência entre os membros da comunidade escolar; participar dos conselhos de classe, reuniões de professores de pais e/ou responsáveis; participar de planejamento, reuniões conforme a solicitação da Chefia; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aulas estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e reuniões pedagógicas; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos e levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, reuniões, conforme solicitação da Chefia; orientar os professores no que se refere à escolha do livro didático; suporte ao professor no planejamento de atividades escolares dentro das devidas Unidades Escolares; detectar problemas relacionados ao processo ensino-aprendizagem em encaminhamento ao órgão competente, caso não consiga solucionar junto à família X escola; organizar, participar e promover oficinas, eventos de natureza pedagógica; coordenar e mediar os Conselhos de Classe, Reuniões de Professores e de Pais e/ou Responsáveis; vistoriar através de lançamentos nos diários os conteúdos aplicados, bem como realizar em cada bimestre a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	correção do mesmo, apostando assinatura na folha correspondente; acompanhar e participar do desenvolvimento de métodos de ensino implantados no Sistema, bem como dar suporte técnico-pedagógico aos professores da U.E.; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata
PROFESSOR PEDAGOGO SUPERVISOR	Atividade de suporte pedagógico direto à docência e discência na Educação Básica voltada para administração, planejamento, inspeção e supervisor incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Ter conhecimento da legislação pertinente ao ensino, bem como a sua aplicabilidade em todas as etapas e modalidades de ensino da educação básica do Sistema Municipal de Ensino; assegurar o cumprimento dos dias letivos e hora aulas estabelecidas; zelar pelo cumprimento de trabalho dos docentes; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processo de integração do sujeito em torno da escola; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas do Sistema Municipal de Ensino zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino; participar de planos, programas e projetos do Sistema Municipal de Ensino; fiscalizar toda a documentação da escola, acompanhando, atualizando-a conforme o cumprimento da legislação educacional; registrar em termos de visita toa a vistoria efetivada as UEs.; participar de planejamento, reuniões conforme a solicitação da chefia; vistoriar através dos lançamentos nos diários os dias letivos previstos no calendário escolar e as notas alcançadas em cada um dos instrumentos avaliativos; outras atribuições afins solicitadas pela chefia imediata.